DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

DECRETO Nº 6.085, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 30 de dezembro de 2022. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 001/2022 do Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, solicitando a decretação de ponto facultativo para a realização de cópias de segurança (Backup anual) de todos os Servidores Virtuais (VHD's) e Banco de Dados de todos os Sistemas Informatizados utilizados por esta municipalidade em seu Data Center (Site da Prefeitura, Sistemas da Saúde, Consulfarma, Sistema Contábil - Fiorilli, Fiscal- RLZ), bem como arquivos e documentos digitalizados.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado FACULTATIVO o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia **30 de dezembro de 2022 (sexta-feira).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.086, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente.

D E C R E T A

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 15:00h;

II - no dias 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 12:00h.

Parágrafo único - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, os Secretários de Administração e de Finanças, juntamente com o Chefe de Gabinete, poderão fixar, mediante resolução conjunta, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Art. 2º O atendimento ao público no Paço Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o atendimento será das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h;

II - no dias 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o atendimento será das 08:00h às 12:00h.

Art. 3º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 4º Os dirigentes das autarquias estaduais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.898, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

por lei;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 435/2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, os seguintes:

CARGO: 014 – Dentista 08 horas

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
10º	51,67	Felipe Matheus de Sales Redoval	35949325

Art. 2º Conceder, aos relacionados no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentações necessárias, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita dos nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.899, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede adicional por quinquênio a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 436/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 11 de novembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 436/2022 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Edna de Almeida Fernandes Guimarães	50270-1	Agente Comunitário De Saúde	30/09/2022
Giovana Ayumi da Silva Kumagai	55200-1	Assistente Administrativo	15/10/2022
Caio Eduardo Senedezzi	55199-1	Psicólogo	15/10/2022
Luiz Carlos dos Santos	54580-1	Técnico em Segurança do Trabalho	05/10/2022
Epaminondas Reinaldo Reis	38890-1	Serviços Gerais Classe I	14/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 16 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.900, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 436/2022 do Departamento de Recursos Humanos, de 11 de novembro de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por terem completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 385/2022 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Joana Maria de Oliveira	5991-1	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	20/10/2022
Guilhermina Ribeiro do Carmo	5444-1	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	20/10/2022
Nijah Said Barakat	8141-1	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	20/10/2022
Marcia Mitiko Suguiyama	6980-1	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	23/10/2022
Maria Sueli Barbosa	7706-1	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	16/10/2022
Aldaci Madalena Dos Passos Do Nascimento	9709-1	Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos	22/10/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de novembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO
9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7.166/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2018
PREGÃO Nº 034/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADA: **JC TONER COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**

CNPJ Nº 07.356.081/0001-06

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto **ADITAR**, o contrato inicial nº 7.166/2018, que visa o fornecimento de impressoras novas para a prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais para diversos setores dessa municipalidade, incluindo substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindros), exceto papel, bem como software de gerenciamento, conforme Pregão nº 034/2018 e proposta, o com os valores referente ao reajuste contratual, pelo índice do IPCA/IBGE, pelo período compreendido entre Setembro de 2021 a Agosto de 2022, conforme detalhamento das franquias abaixo:

Item	Secretaria/Departamento	Franquia (páginas)	R$ Unit. por impressora/mês	R$ Total Anual
1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Segurança	2.000	87,43	1.049,16
2	Secretaria Municipal de Administração - Expediente	2.000	87,43	1.049,16
3	Secretaria Municipal de Administração - Licitação	2.000	87,43	1.049,16
4	Secretaria Municipal de Administração - Desenvolvimento Econômico	3.000	127,79	1.533,48
5	Secretaria Municipal de Administração - Licitação	5.000	190,56	2.286,72
6	Secretaria Municipal de Administração - Recursos Humanos	5.000	190,56	2.286,72
7	Secretaria Municipal de Educação	13X 2.000	1.136,59	13.639,08
8	Secretaria Municipal de Obras (Engenharia)	2.000	87,43	1.049,16
9	Secretaria Municipal de Obras (Almoxarifado)	2.000	87,43	1.049,16
10	Secretaria Municipal de Turismo	2.000	87,43	1.049,16
11	Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS	3.000	127,79	1.533,48
12	Secretaria Municipal de Assistência Social	3.000	127,79	1.533,48
13	Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar	3.000	127,79	1.533,48
14	Secretaria Municipal de Saúde	4 X 3.000	511,16	6.133,92
15	Secretaria Municipal de Saúde	5000	190,56	2.286,72
16	Secretaria Municipal de Saúde	2x 5.500	418,10	5.017,20
17	Secretaria Municipal de Finanças - Convênio	2.000	87,43	1.049,16
18	Secretaria Municipal de Finanças - Contabilidade	5.000	190,56	2.286,72
19	Secretaria Municipal de Finanças - Rendas e Tributos/Lançadoria	2x 5.500	418,10	5.017,20

20	Secretaria de Gestao do Patrimônio	2.000	87,43	1.049,16

Valor: **R$ 53.481,48** (cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: 03/11/2022 a 23/09/2023

Data: 09 de novembro de 2022

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

EXTRATO DO CONTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO/SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 7797/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

CONTRATANTE:**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**

CNPJ/MF nº 44.446.904/0001-10

CONTRATADA: **JC TONER COM. DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME**

CNPJ/MF nº 07.356.081/0001-06

Objeto: A contratada obriga-se a prestar os serviços com locação de equipamentos de informática, áudio e vídeo para a implementação de método de ensino híbrido, com aulas presenciais e remotas, conforme as especificações técnicas e condições estipuladas no Anexo I - Termo de Referência e quadro abaixo, **com supressão dos itens 02 e 03;**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário Corrigido IPCA-IBGE	Valor mensal	Valor anual
01	**50**	**Unid**	**Notebook 15.6I5-1021 OU 4GB SSD ENDLESS A515-54-557 C**	**ACER**	**R$ 185,40**	**R$ 9.270,00**	**R$ 111.240,00**
02	50	Unid	Webcan C920S FULL HD 1080P	LOGITECH	R$ 19,50	R$ 975,00	R$ 11.700,00
03	50	Unid	Tripé Webcam Regulável de 2,10mts	LOGITECH	R$ 6,50	R$ 325,00	R$ 3.900,00

Valor Total: R$ 111.240,00 (cento e onze mil duzentos e quarenta reais).

Vigência: 12 meses

Data: 20 de outubro de 2022.

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....